

## COMUNICADO Nº 138/2022-CEV/UECE

(21 de julho de 2022)

Dispõe sobre a Convocação para a Entrevista Devolutiva (Vistas) referente à Avaliação Psicológica do Concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sobral e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Guarda Civil Municipal, de 2ª Classe, com lotação na Guarda Civil Municipal de Sobral, Ceará, e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, de 15/12/2021, a partir da página 20, e no site do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) nesta mesma data, **torna públicas** informações sobre a Convocação para a Entrevista Devolutiva (Vistas) referente à Avaliação Psicológica do Concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sobral e dá outras informações pertinentes.

### Da Entrevista de Devolução (Vistas)

1. De conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso (parte 2 de 3) os candidatos inaptos na Avaliação Psicológica (2ª Oportunidade) puderam solicitar online a Entrevista de Devolutiva (Vistas) para conhecimento dos motivos que determinaram a inaptidão da Avaliação Psicológica nos dias 30/06 e 01/07/2022 e seus nomes contam do **Anexo Único** deste Comunicado.
2. Será assegurado ao candidato Inapto na 2ª Oportunidade conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
3. Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da inaptidão, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
4. Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a avaliação psicológica.
5. O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da CEV/UECE.
6. Na entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não aptidão, somente o candidato acompanhado por psicólogo contratado receberá laudo-síntese contendo os resultados da Avaliação Psicológica. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.
7. O candidato deverá outorgar procuração simples (sem reconhecimento de firma) ao psicólogo que venha a contratar, a qual deverá ser entregue por ocasião da entrevista.
  - 7.1. Está disponibilizado no site do Concurso o modelo padronizado de procuração.

8. Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à entrevista de devolução para conhecimento das razões da sua não inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da Avaliação Psicológica.
9. A entrevista de devolução para conhecimento das razões da inaptidão será realizada a partir das **13 horas, do dia 23/07/2022 (sábado), na Vila Olímpica de Sobral, Av. Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Alto da Expectativa, Sobral, Ceará.**
  - 9.1. Todos os candidatos e representantes (psicólogos) deverão se apresentar com meia hora de antecedência do horário programado.
  - 9.2. Não será admitido para a entrevista devolutiva o candidato que não solicitou tal entrevista no prazo e na forma estabelecida no Item 1 deste comunicado.
  - 9.3. Caso o candidato ou psicólogo contratado não concorde com as razões de ter sido considerado Inapto, poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica das 8 horas do dia 25/07/2022 até as 17 horas do dia 26 de julho 2022, observado o horário local, no site do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

### **Disposições Finais**

---

10. A CEV/UECE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato ou do psicólogo contratado, que impossibilitem o agendamento da entrevista de devolução para conhecimento das razões da inaptidão, bem como a interposição de recursos.
11. O candidato ou psicólogo contratado deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
12. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

Fortaleza, 21 de julho de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

**ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 138/2022-CEV/UECE, DE 21/07/2022**

Relação dos nomes dos candidatos que solicitaram Entrevista Devolutiva (Vistas) para conhecimento dos motivos que determinaram inaptidão da Avaliação Psicológica do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral.

Insc	Pedido	Nome
2398	8387	Antonio Eptacio Teixeira Monteiro
1639	5960	Antonio Lucas Pontes Ribeiro
1077	5561	Elivanda Sousa Oliveira
3408	4886	Francisco Fontinele Rodrigues Siqueira
3722	1187	Francisco Eduardo Santos Martins
3712	7068	Wagner Silva Sousa

06 candidatos.

•••••